



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI Nº. 057, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula : 21.56 - 4/1

Recebido
03/05/2025
17h50min

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R\$ 211.023,93 (duzentos e onze mil, vinte e três reais e noventa e três centavos), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

RUBRICAS

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10	SAÚDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.030	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	211.023,93
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	211.023,93
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 - ASPS	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10	SAÚDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.030	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	211.023,93
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	211.023,93
Detalhamento da Fonte de Recurso 0040 - ASPS	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 02 de junho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à abertura de crédito especial para incluir a natureza de despesa 319096 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado na Ação Governamental 2.030, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Este pedido tem como finalidade viabilizar a realização do ressarcimento referente à folha de pagamento do servidor Helder Fernando da Cunha, cedido ao Município de Três Coroas pelo Município de Igrejinha, em conformidade com o Termo de Cedência nº 002/2025.

A abertura da referida natureza de despesa é necessária para atender às exigências legais e contábeis, garantindo a adequada contabilização e execução financeira do ressarcimento pactuado entre os entes públicos envolvidos.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 2 de junho de 2025.


FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal